



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria de Assistência Social

Para: Setor Jurídico

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos por meio deste solicitar o aditivo do contrato 17/2022 com a empresa VAMOS - Pregão 267/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na área de assistência social do município de São Jorge D'Oeste, com vencimento no dia 08/02/2023.

Justifica-se pela obrigatoriedade de se fazer neste ano de 2023 a Conferência Municipal de Assistência social, na oportunidade faz-se necessário contratação de um profissional palestrante que domine as discussões dos eixos, bem como assessoria para a questão orçamentaria da secretaria, pois no ano que se passou as horas contratadas foram preenchidas em sua maioria com atividades para a equipe técnica, visto que é de extrema importância que principalmente as novas profissionais tenham capacitação para atuar no SUAS.

Cabe salientar que a assistência social recebe recursos para tais capacitações e atividades, conforme descrita na NOB-RH/SUAS e o aditivo do contrato facilita essas contratações.

Clarice M. S. Augustin
Secretária Municipal Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RENOÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente, a **VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 42.648.537/0001-02, localizada na Rua Londrina, 1020, Vila Nova, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-030 representada por Miguel Aguirre Cardoso, CPF. 047.648.269-09, vem por meio deste manifestar interesse em renovação Contratual do Contrato nº. 17/2022 - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria a assessoria na área de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná , onde figura como CONTRATADA.

Oportunamente, solicitamos o reajustamento dos valores contratados, conforme critério de recomposição de preços, cláusula contratual 7.2.1 a).

Sendo o que temos para o momento, encaminhamos para apreciação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.



VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02

MIGUEL AGUIRRE
CARDOSO:04764826909
FRANCISCO BELTRÃO - PR
2023.02.07 16:01:19-03'00'

PESQUISA DE PREÇO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO JORGE D'OESTE - PR

NOME: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA LONDRINA, 1020, APTO 33 – VILA NOVA

CNPJ: 42.648.537/0001-02 **FONE:** (46) 9 9903-8272

REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL AGUIRRE CARDOSO

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

CEP: 85605-030

CPF: 047.648.269-09

Objeto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria a assessoria na área de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62576	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Experiência comprovada, apresentado certificados e Atestados de capacidade técnica. Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social, no que tange a desempenhar o serviço social, tais como (capacitação dos funcionários da rede e os conselheiros municipais - CMAS, CMDCA, CT) e demais equipes de trabalho efetivando o suas, através do desempenho de programas, projetos, serviços e de proteção básica o de proteção especial, garantindo os direitos, no processo de construção de cidadania. - Assessoria em prestação de contas dos programas federais, do demonstrativo físico financeiro. - Elaboração do plano de assistência social; plano de ação anual; relatório anual de gestão; plano de aplicação para utilização de recursos. - Elaboração de CENSO SUAS-CRÁS, - Elaboração do cofinanciamento do governo federal - Manutenção dos sistemas informatizados, entre outros. - Adequação da legislação municipal à legislação do suas. - Orientação no que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social, Centro de referência de Assistência social, Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, gestão do programa bolsa família, vigilância sociassistencial e conselhos municipal de assistência social	500,00	HORA	128,00	64.000,00
TOTAL						64.000,00

Validade da Proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023


VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02

MIGUEL AGUIRRE
CARDOSO:04764826909
FRANCISCO BELTRÃO - PR
2023.02.07 16:00:45-03'00'



Cia. Se7e Teatro

Gednilson De Freitas Lima - MEI – CNPJ: 29.152.736/0001-67
Av. Pirassununga, 110, bairro Pinheirinho. CEP: 85603-016.
Francisco Beltrão – Paraná. E-mail: ciase7eteatro@gmail.com
Telefone e whats: 41 99999-2157 /
41 99993-9533.

ORÇAMENTO

Géssica Celeski
Gestora.

Assunto:

Orçamento para CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62576	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Experiência comprovada, apresentado certificados e Atestados de capacidade técnica. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE TANGE A DESEMPENHAR O SERVIÇO SOCIAL, TAIS COMO (CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE E OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS - CMAS, CMDCA, CT) E DEMAIS EQUIPES DE TRABALHO EFETIVANDO O SUAS, ATRAVÉS DO DESEMPENHO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E DE PROTEÇÃO BÁSICA O DE PROTEÇÃO ESPECIAL, GARANTINDO OS DIREITOS, NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA. - ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO.	500,00	HORA	150,00	75.000,00

	- ELABORAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO DE AÇÃO ANUAL; RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO; PLANO DE APLICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS. - ELABORAÇÃO DE CENSO SUAS-CRAS, - ELABORAÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, ENTRE OUTROS. - ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À LEGISLAÇÃO DO SUAS. - ORIENTAÇÃO NO QUE SE REFERE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL E CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
TOTAL.....					75.000,00

Válido por 90 dias.

29.152.736/0001-67

GEDNILSON DE FREITAS

LIMA 07701275924

Gednilson de Freitas Lima
CPF: 077.012.759 – 24

Av. Pirassununga, 110
Pinheirinho CEP 85603-016
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2023.

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



Orçamento para Secretaria de Assistência Social de São Jorge do Oeste.

CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62576	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Experiência comprovada, apresentado certificados e Atestados de capacidade técnica. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE TANGE A DESEMPENHAR O SERVIÇO SOCIAL, TAIS COMO (CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE E OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS - CMAS, CMDCA, CT) E DEMAIS EQUIPES DE TRABALHO EFETIVANDO O SUAS, ATRAVÉS DO DESEMPENHO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E DE PROTEÇÃO BÁSICA O DE PROTEÇÃO ESPECIAL, GARANTINDO OS DIREITOS, NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA. - ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, DO DEMONSTRATIVO FISCO FINANCEIRO. - ELABORAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO DE AÇÃO ANUAL; RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO; PLANO DE APLICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS. - ELABORAÇÃO DE CENSO SUAS-CRAS, - ELABORAÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO	500	HORA	165,00	82.500,00

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



	FEDERAL				
	- MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, ENTRE OUTROS.				
	- ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À LEGISLAÇÃO DO SUAS.				
	- ORIENTAÇÃO NO QUE SE REFERE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL E CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
TOTAL					82.500,00

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2023

CLEUCIMARA
MOLON JUBELLI
02476143944:
34798600000169

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS VIZINHOS, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-02-07 17:00:53
Foxit Reader Version: 9.7.0



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social para solicitar prorrogação por igual período do contrato nº 17/2022, do Pregão Presencial 267/2021 da Empresa VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social para a secretaria municipal de assistência social do Município de São Jorge D'Oeste.

Justifica o pedido considerando memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a obrigatoriedade de se fazer, neste ano de 2023, a Conferência Municipal de Assistência Social, na oportunidade faz-se necessário contratação de um profissional palestrante que denomine as discussões dos eixos, bem como assessoria para a questão orçamentaria da secretaria, pois no ano que se passou as horas contratadas foram preenchidas em sua maioria com atividades para a equipe técnica, visto que é de extrema importância que principalmente as novas profissionais tenham capacitação para atuar no SUAS.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Vê-se que o mesmo não foi utilizado, por não ser oportuno, sendo que neste momento a Secretaria deparou-se com a necessidade de utilizar o objeto, contudo, este está a vencer, sendo vantajoso economicamente a sua manutenção, pois juntou orçamentos que demonstram.

JS



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Ademais evita-se gastos com novo certame.

Ainda quanto à natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada

no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes e não ultrapassa o limite de 60 meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 08 de fevereiro de 2022

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

**Calculadora do cidadão**Acesso público
08/02/2023 - 15:23

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 128,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03788230
Valor percentual correspondente	3,788230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 132,85 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
08/02/2023 - 15:24

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 128,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05227330
Valor percentual correspondente	5,227330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 134,69 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 08/02/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 17/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 17/2022, parte integrante do Pregão nº 267/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, com sede na RUA LONDRINA, 461 - CEP: 85605030 - BAIRRO: Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 42.648.537/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, **Miguel Aguirre Cardoso**, portador(a) do CPF: 047.648.269-09, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 17/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA A ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. originário da Pregão – Nº 267/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor da hora do serviço do Contrato 17/2022, que era de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), fica reajustado pelo índice IGPM-FGV passando a ser de R\$ 132,85 (cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em decorrência da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para R\$ 130.425,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **iniciando-se o mesmo em 08/02/2023 e findando em 08/02/2024.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 08/02/2023 .

MIGUEL AGUIRRE
CARDOSO:04764826909
FRANCISCO BELTRÃO - PR
2023.02.16 16:40:55-03'00'


Miguel Aguirre Cardoso 047.648.269-09

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2797

Página 68 / 070

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 28/2023 Processo dispensa/Nº. 4/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA–ME–CNPJ nº. 08.273.251/0001-51
Objeto	Contratação da empresa LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Itacolomi, 1289, em Pato Branco, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº08.273.251/0001-51, para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia para o atendimento necessário e correto funcionamento do Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais)
Prazo de execução	60(Dias), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 09/02/2023

Cod407227

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 267/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA – CNPJ nº. 42.648.537/0001-02
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.896, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	08/02/2024
Prazo de execução	08/02/2024
Data assinatura	08/02/2023

Cod407228

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.



2913378290

<http://dioems.com.br/>

